



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 061/1990

Data: 28 de setembro de 1990

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2 O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior desta Lei, destina-se para cobrir despesas de serviços de terceiros.

Art. 3 O referido recurso será para suplementação da rubrica abaixo:

08:00 – Departamento de Obras e Viação

31:32 – Outros Serviços e Encargos

Art. 4 Para abertura deste Crédito Adicional o Poder Executivo utilizará os recursos de conformidade com o Art. 43º, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320, de 17/03/64.

Art. 5 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 28 de setembro de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal